



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de camas empilháveis destinados às escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bandeirante – SC. A Educação Infantil é uma etapa essencial do desenvolvimento das crianças, exigindo espaços e materiais adequados que garantam conforto, segurança e estímulo ao aprendizado. Nesse contexto, as caminhas empilháveis são itens indispensáveis para o atendimento das crianças que permanecem em período integral, possibilitando momentos adequados de descanso e sono após o almoço, em conformidade com a rotina pedagógica estabelecida pela unidade. Esses equipamentos favorecem a higiene, organização e segurança, uma vez que substituem o uso de colchonetes ou improvisações, garantindo condições adequadas de repouso. Além disso, o modelo empilhável otimiza o espaço físico das salas, permitindo melhor aproveitamento da área disponível e facilitando o manuseio e a limpeza diária. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais se faz essencial para garantir o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças atendidas, contribuindo para a qualidade do ensino e das práticas pedagógicas nas unidades da Educação Infantil do município.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matérias de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;

3.2. Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado da Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

3.3 O critério de julgamento será de menor preço.

3.4. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei 14.133/2021.

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao fundo de garantia por tempo determinado de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4. SETOR LICITANTE

4.1. Secretária Municipal de Educação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



5.1. As quantidades indicadas seguem o estimado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirante considerando o histórico e a disponibilidade financeira.

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE
01	50	UN.	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Tela vazada em poliéster com revestimento em PVC, tratamento anti-uv, anti-fungos e lavável.• Duas (02) cabeceiras em polipropileno injetado.• Estrutura em tubos de alumínio ou aço galvanizado cromado.• Pés em polipropileno com ponteiros de borracha antiderrapantes. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 145cm.• Largura: 60cm.• Altura: 14cm.• Extremidades arredondadas. Sistema de encaixe empilhável, com montagem e desmontagem facilitada. Cores diversas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para escolher o melhor tipo de mobiliário para os alunos dormirem na creche, é importante considerar vários fatores, como segurança, conforto, praticidade, higiene e o espaço disponível. Vamos analisar as opções mencionadas:

6.1.1. Berços de Madeira: como são grandes e fixos, podem ocupar muito espaço, o que pode ser um problema em ambientes com muitas crianças. Se não tiverem rodízios, pode ser difícil mover os berços para a limpeza ou reorganização da creche.

6.1.2. Carrinhos de bebê: são pequenos e foram projetados para acomodar bebês de idades bem mais novas, geralmente até os 12 meses. Para **alunos maiores**—aqueles com um ano ou mais—os carrinhos acabam sendo inadequados, pois o espaço não é suficiente para que eles se sintam confortáveis. Além disso, à medida que as crianças crescem, elas começam a se mover mais durante o sono, o que torna o carrinho uma opção menos prática e segura para o descanso prolongado.

6.1.3. Caminhas empilháveis: uma das grandes vantagens é que essas caminhas podem ser empilhadas quando não estão em uso, liberando mais espaço em sala de aula. Isso é muito útil em ambientes menores ou com muitas crianças. Elas podem ser guardadas facilmente, o que é uma grande vantagem em termos de organização e limpeza.

6.2. Portanto, **as caminhas empilháveis realmente se tornam a melhor opção**, principalmente devido à sua flexibilidade, economia de espaço e praticidade. Elas atendem a um número maior de crianças, sem comprometer o conforto e a segurança, além de serem fáceis de armazenar quando não estão em uso. Para



creches que precisam de uma solução eficiente, segura e acessível, as caminhas empilháveis são, sem dúvida, uma escolha inteligente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total máximo a ser contratado será de **R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

ITEM	ÓRGÃO	LINK DO PROCESSO	PREÇO UNITÁRIO
1	Prefeitura Municipal de Braço do Norte-SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82926551000145/2025/109 , acessado em 07/11/2025 às 15:12h.	R\$ 193,63
1	Prefeitura Municipal de Witmarsum-SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102442000176/2025/194 , acessado em 07/11/2025 às 15:06h	R\$ 499,00
1	Prefeitura Municipal de Xaxim-SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82854670000130/2025/561 , acessado em 07/11/2025 às 15:08h	R\$ 486,67
1	Prefeitura Municipal de Laurentino-SC.	https://pncp.gov.br/app/editais/83102657000197/2025/53 , acessado em 07/11/2025 às 15:10h	R\$ 737,00
MÉDIA DOS VALORES			R\$ 479,00

7.2. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o artigo 59, inciso II do Decreto Municipal nº 067/2023.

7.3. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, junto ao PNCP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A aquisição dos objetos irá solucionar o problema de falta de caminhas, bem como, substituição das mesmas que não estão em bom estado de conservação, comprometendo a qualidade do ensino, comodidade e segurança das crianças.

8.2. A solução viável seria a aquisição de caminhas novas que traga maior conforto e segurança para as crianças. Diante do exposto, faz-se necessário o estudo preliminar para avaliar a necessidade de aquisição dos objetos. Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades.

8.3. Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente, de forma exata, o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhoria na Qualidade do Sono das Crianças: As camas empilháveis proporcionarão um ambiente de descanso adequado e confortável, essencial para o desenvolvimento físico e mental das crianças.

9.2. Otimização do Espaço: A capacidade de empilhar as camas permitirá uma melhor utilização do espaço nas salas de aula, facilitando a organização e a realização de outras atividades pedagógicas.

9.3. Facilidade de Limpeza e Manutenção: Com materiais de fácil limpeza, as camas contribuirão para a manutenção de um ambiente higienizado, reduzindo o tempo e os recursos necessários para essa tarefa.



9.4. Aumento da Segurança: As camas, com sua altura reduzida e estrutura estável, minimizarão os riscos de acidentes, garantindo a segurança das crianças durante o sono.

9.5. Conformidade Ergonômica: As camas oferecerão o suporte adequado ao corpo das crianças, promovendo uma postura correta e saudável durante o descanso.

9.6. Sustentabilidade: A utilização de polipropileno atóxico e poliéster revestido de PVC demonstra um compromisso com práticas mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A sustentabilidade é uma preocupação crescente em todas as esferas, incluindo a educação. As camas empilháveis são feitas de polipropileno atóxico, que possui diversas vantagens ambientais:

12.1.1. Material Atóxico: O polipropileno atóxico é seguro para uso em produtos infantis, garantindo que não há liberação de substâncias prejudiciais à saúde das crianças.

12.1.2. Reciclabilidade: O polipropileno é um material amplamente reciclável, o que significa que, ao final de sua vida útil, as camas podem ser recicladas, reduzindo o impacto ambiental e contribuindo para a economia circular.

12.1.3. Baixa Emissão de Poluentes: A produção de polipropileno emite menos poluentes em comparação com outros plásticos, tornando-o uma escolha mais sustentável para produtos que demandam durabilidade e segurança.

12.1.4. A escolha de materiais como o polipropileno atóxico e o poliéster revestido de PVC demonstra nosso compromisso com a durabilidade e funcionalidade, apesar dos desafios ambientais associados, reforçando a necessidade de práticas sustentáveis e de reciclagem responsável.

**13. ANÁLISE DE RISCO**

<u>RISCO 1</u>	Falta de recursos para a contratação
ETAPA	() Planejamento () Seleção do Fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
MEDIDA (s)	Ajustar o escopo
RESPONSÁVEL	Ordenador
<u>RISCO 2</u>	Impugnação ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
MEDIDA (s)	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras e Licitações
<u>RISCO 3</u>	Atrasos na entrega e correções de projeto
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Aplicar sanção
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Ante ao exposto, declara-se ser viável a aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar pela solução escolhida, por ser a o processo mais adequado para a natureza do objeto, pois maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Portanto, deve-se dar prosseguimento ao processo dentro das condições indicadas.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 6 de 6

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Bandeirante/SC, 10 de Novembro de 2025.

MARLEI OLIBONI LAMB

Secretária Municipal de Educação